



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

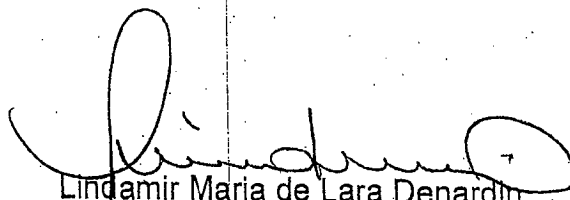
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

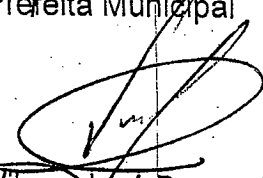
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração

Ofício n.º 577/2013

Sete Lagoas, 05 de novembro de 2014

A(o) Senhor(a)
ANDREIA COUTO RIBEIRO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929.

Assunto: Anuência à solicitação nº 65351 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 29/2013/FNDE/MEC; IVECO LATIN AMERICA LTDA - MG Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE CAPANEMA - PR CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - **Recurso Financeiro: Transferência Direta**

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Ônibus escolar com 01 (uma) área reservada (box) para cadeira de rodas	1,00	150.000,00	150.000,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,


DAVI MONDIN
IVECO LATIN AMERICA LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4

Ofício n.º **24176/2014** - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 05 de novembro de 2014

A(o) Senhor(a)
 Dirigente - PREF MUN DE CAPANEMA - PR
 CNPJ: 75.972.760/0001-60
 Contatos: fone: (46) 3552-1321, e-mail: orsoplanejamento@capanema.pr.gov.br

Assunto: **Autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 29/2013/FNDE/MEC**
Solicitação nº: 65351 - Recurso Financeiro: Transferência Direta

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de aquisição por meio do registro de preços em referência, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Ônibus escolar com 01 (uma) área reservada (box) para cadeira de rodas	1,00	150.000,00	150.000,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 29/2013, as publicações no Diário Oficial da União, a ata de registro de preços, a proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras> e nos anexos do SIGARP.

3. Ressaltamos que, em se tratando de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

4. Importante destacar que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Atenciosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO
 COORDENADOR(A) GERAL
 CGARC/DIRAD/FNDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente-interino, o Sr. ANTÔNIO CORRÊA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2614843, SSP/DF, CPF nº 244.743.801-00, nomeado por meio da Portaria nº 676, de 04 de setembro de 2013 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 05/09/2013, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2013, homologada em 13/11/2013 processo administrativo nº 23034.005581/2013-15, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificado no item 4.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 29/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ônibus Urbano Escolar Acessível	1.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15

2.2. Do fornecedor:

CNPJ nº: 01.844.555/0005-06		Razão Social: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.	
Endereço: Rodovia MG 238 km 73,5			
Cidade: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.701-000	
Telefone: (11) 2126-2471 / 2452 / 2453		Fax: (11) 2126-2479	
Endereço Eletrônico: davi.mondin@br.iveco.com; eric.faria@br.iveco.com			
Representante: Davi Mondin			
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 10.149.884-6 SSP/SP		CPF nº: 880.364.058-49	
Endereço Eletrônico: davi.mondin@br.iveco.com			

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o cadastro de reserva, anexo, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 21 / 11 / 2013, tendo validade até 20 / 11 / 2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 29/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2013**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, de acordo com o quadro constante no item 5.1 do Termo de Referência, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15**

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ANTÔNIO CORRÊA NETO
Presidente-interino do FNDE – Órgão Gerenciador

DAVI MONDIN
Representante – Fornecedor



VILSINI PEREIRA DE AZEVEDO	6	156,50	LISTA DE ESPERA
LEONARDO DIAS DOS SANTOS	7	145,00	LISTA DE ESPERA
ANTONIO MIGUEL PEREIRA JUNIOR	8	137,30	LISTA DE ESPERA
MARCELO GOMES DA SILVA	9	107,90	LISTA DE ESPERA

CARGO: DIAGRAMADOR

NOME CANDIDATO	ORDEM	PONTOS	SITUACAO
DIOGO SOARES MOREIRA RODRIGUES	1	179,00	CLASSIFICADO
JOAO EDUARDO DE SOUZA TRINDADE	2	177,00	LISTA DE ESPERA
RENAN ROQUE DA SILVA	3	176,00	LISTA DE ESPERA
ANDERSON MARQUES PINTO	4	173,00	LISTA DE ESPERA
RICARDO MARTINS LANGIANI	5	167,00	LISTA DE ESPERA
ALEXANDER GOMES DE LIMA	6	158,00	LISTA DE ESPERA
CARLOS JOAQUIM BINLOFF	7	154,00	LISTA DE ESPERA
ALFREDO SANTOS ARAUJO ALVES	8	150,00	LISTA DE ESPERA
ENNIO VENANCIO DE CARVALHO NASCIMENTO	9	149,00	LISTA DE ESPERA
MARIA FRANCISCA ROCHA PEREIRA DE SOUZA	10	145,00	LISTA DE ESPERA

CARGO: EDITOR DE IMAGEM

NOME CANDIDATO	ORDEM	PONTOS	SITUACAO
MARCIO DE SOUZA VERISSIMO	1	174,00	CLASSIFICADO
RAFAEL BORGES MARTINS	2	173,00	LISTA DE ESPERA
CAMILA COELHO MONTEIRO	3	170,00	LISTA DE ESPERA
REINALDO ANTONIO PACHECO	4	155,00	LISTA DE ESPERA
MARCOS VINICIUS DA CUNHA	5	150,00	LISTA DE ESPERA
EDSON CARVALHO PEREIRA	6	147,00	LISTA DE ESPERA
RODRIGO SANTOS MARTINHO	7	139,00	LISTA DE ESPERA
MICHEL LOPES DIARTE	8	137,00	LISTA DE ESPERA
CARLOS ROGERIO LAINNA PEREIRA	9	127,00	LISTA DE ESPERA
LUIZ PHILIP FASSARELLA PEREIRA	10	121,00	LISTA DE ESPERA

CARGO: TÉCNICO EM ESTRADA

NOME CANDIDATO	ORDEM	PONTOS	SITUACAO
GHOVANI LEVI SANTANNA	1	188,00	CLASSIFICADO
VITOR DA SILVA CARDOSO	2	122,00	LISTA DE ESPERA
REBECCA DE MOURA	3	77,00	LISTA DE ESPERA

CARGO: OPERADOR DE CALDEIRA

NOME CANDIDATO	ORDEM	PONTOS	SITUACAO
CARLOS ROGERIO ALVES FONSECA	1	190,00	CLASSIFICADO
EMERSON SOARES CARVALHO	2	183,00	CLASSIFICADO
DANILO ARRUDA MARTINS	3	178,00	CLASSIFICADO
GILSON PEREIRA DE FREITAS	4	172,00	LISTA DE ESPERA
JORGE MAURICIO FREITAS BARBOSA	5	162,00	LISTA DE ESPERA
EMERSON PEREIRA DE SOUZA	6	161,00	LISTA DE ESPERA
MARCIO DA SILVA DE PAULA	7	160,00	LISTA DE ESPERA
PHILIPPE REGIS LESSA DE SOUZA	8	159,00	LISTA DE ESPERA
JOSE ALBERTO MARTINS	9	154,00	LISTA DE ESPERA
JOSE RONALDO DE OLIVEIRA	10	149,00	LISTA DE ESPERA

CARGO: CONTRAMESTRE/OFÍCIO

NOME CANDIDATO	ORDEM	PONTOS	SITUACAO
MAURICIO DE SOUZA FONTES	1	179,00	CLASSIFICADO
ANDERSON RODRIGUES COELHO	2	157,00	LISTA DE ESPERA
CELIO SANTANA HERMENEGILDO	3	148,00	LISTA DE ESPERA
MARCELO SEBASTIAO DE SOUZA	4	147,00	LISTA DE ESPERA
ROBSON CESAR DE JESUS MOREIRA	5	145,00	LISTA DE ESPERA
CARLOS FRANCISCO VALENTE	6	141,00	LISTA DE ESPERA
DANIEL RUSSI GOMES	7	136,00	LISTA DE ESPERA
LUCAS RAONY CAMPOS FIALHO	8	118,00	LISTA DE ESPERA
TAMAR MARTINS DE SOUZA	9	112,00	LISTA DE ESPERA
ADEIR DE QUEIROZ TEIXEIRA	10	110,00	LISTA DE ESPERA

EDITAL nº 5/2013 - CAMPUS VIÇOSA

CARGO: AUXILIAR DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

NOME CANDIDATO	ORDEM	PONTOS	SITUACAO
RODRIGO RIBEIRO BARSANTI	1	197,33	CLASSIFICADO
IVALDO PAULO FIRMINO	2	182,66	LISTA DE ESPERA
FERNANDO ADRI TAVARES FERNANDEZ	3	181,66	LISTA DE ESPERA
MARCOS ROBERTO FIALHO	4	177,66	LISTA DE ESPERA
MARILIA LOPES GOMES CALDERANO	5	176,34	LISTA DE ESPERA
FABIO LUIZ PEREIRA FONTES	6	172,66	LISTA DE ESPERA
JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS	7	171,99	LISTA DE ESPERA
GLAUCIO CRISTIANO CABRAL DE BARROS NOGUEIRA	8	168,05	LISTA DE ESPERA

EDITAL nº 7/2013 -CAMPUS VIÇOSA:

CARGO: TÉCNICO EM CARTOGRAFIA

NOME CANDIDATO	ORDEM	PONTOS	SITUACAO
TIAGO OLIVEIRA LOPES	1	108,50	CLASSIFICADO
FABIO JUNIO DA SILVA FAUSTINO	2	104,00	LISTA DE ESPERA

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA
Secretária

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2013 para eventual aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Vigência: 21/11/2013 à 20/11/2014.

EMPRESA: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA, CNPJ: 01.844.555/0005-06

Item	Descrição	Grupo de Abrangência NACIONAL	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ônibus Urbano Escolar Acessível	NACIONAL	1.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013112600057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

Processo inexigibilidade: 006

CAPANEMA, 17/11/2014

PROTOCOLO NUMERO: 006

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISICAO DE VEICULO ACESSIVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DA EDUCACAO BASICA DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, EM ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 105/2013, PREGAO ELETRONICO 29/2013 - MINISTERIO DA EDUCACAO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15.

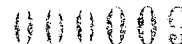
O Custo Maximo global importa em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Cordialmente

JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Município de Capanema
Solicitação 164/2014



SECRETARIA

Página:1

Solicitação
Número **164** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **17/11/2014** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **50665-6** Nome **JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER** Processo Gerado
Número **325/2014**

Local
Código **106** Nome **Manutenção da Educação Especial**

Órgão
Nome **07 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** Pagamento
Forma **30 DIAS APÓS ENTREGA**

Entrega
Local **CONFORME SOLICITAÇÕES** Prazo **12 Meses**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2013, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.005581/2013-15

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041616	ÔNIBUS ESCOLAR COM 01 (UMA) ÁREA RESERVADA (BOX) PARA CADEIRA DE RODAS	UN	1,00	150.000,00	150.000,00
				TOTAL	150.000,00
				TOTAL GERAL	150.000,00

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15, em conformidade com o inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios, pois aderimos à ata de registro de preços nº 105/2013, Pregão Eletrônico 29/2013 - Ministério da Educação - FNDE - Processo Administrativo nº 23034.005581/2013-15, em conformidade com o inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, visando a economia do Município de Capanema – PR, pois irá adquirir o objeto por um preço abaixo do normal praticado em mercado, conforme verificado pela Administração através de orçamentos solicitados, além das extinguir todas as custas que envolvem um Processo Licitatório do tipo Pregão.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, diante dos fatos acima citados esta Secretaria de Educação, Cultura e Esportes opina pela Legalidade da Inexigibilidade de Licitação, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

Capanema-Pr, 17/11/2014

Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. SÃO PAULO
M. DOS SANTOS - OFICIAL *
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA
EXTRAIDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO FE.
M. DOS SANTOS - OFICIAL *
COM O SELCO DE AUTENTICIDADE

LIVRO -1734 P

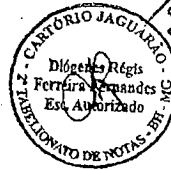
FOLHA -084

PRIMEIRO TRASLADO

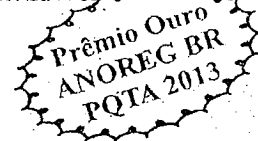
Procuração que faz Iveco Latin America Ltda.

25º

28. MAI 2014



MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORDEIRA - ESCR. CA
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. CA
ALEXANDER RODRIGUES DOS SANTOS - ESCR. CA



Saibam

quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na rua da Bahia nº 1.000, perante mim Diógenes Régis Ferreira Fernandes, Escrevente Autorizado compareceu como outorgante: **Iveco Latin America Ltda.**, com sede à rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar - parte, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CNPJ n.º 01.844.555/0001-82; neste ato representada por seus diretores, **Luiz Fernando Christe Roschel**, brasileiro, solteiro, advogado, C.I. n.º 25.619568-7 SSP/SP, CPF n.º 252.876.838-98, com endereço comercial na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825, Bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, ora de passagem por esta Capital, e **Milton Luis Nascimento Brandt**, brasileiro, casado, economista, C.I. n.º 12954790-6 SSP/SP, CPF n.º 074.738.768-05, com endereço comercial na rua Senador Milton Campos, nº 175, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, ora de passagem por esta Capital; os presentes reconhecidos e identificados como os próprios e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, através de seus representantes, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Davi Mondin**, brasileiro, casado, representante comercial, C.I. n.º 10.149.884-6 SSP/SP, CPF n.º 880.364.058-49, **Amadeu Delphim**, brasileiro, casado, representante comercial, C.I. n.º 5.897.608-5 SSP/SP, CPF n.º 690.577.618-15, **Cinthia Aparecida de Oliveira**, brasileira, solteira, maior, administradora, C.I. n.º 35.191.950-8 SSP/SP, CPF n.º 318.961.908-55, e **Eric Welton de Faria Pereira**, brasileiro, solteiro, bacharel em marketing, C.I. n.º 47.215.159-9 SSP/SP, CPF n.º 400.898.628-64, rua todos com endereço comercial na rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar - parte, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, **AGINDO ISOLADAMENTE**: podendo representar a outorgante perante órgãos de Administração Direta e/ou indireta, Autarquias e Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, relativamente à participação em qualquer modalidade de licitação que tenha por objeto a aquisição de veículos do tipo daqueles fabricados, importados e/ou comercializados pela **IVECO LATIN**

AMERICA LTDA., podendo referidos procuradores promover cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas, oferecer e receber em restituição eventuais cauções, firmar os respectivos contratos de venda de veículos, bem como receber e dar quitação do pagamento dos citados veículos desde que esse se efetue de cheque nominal a favor da IVECO LATIN AMERICA LTDA., bem como interpor recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, e desistir de sua interposição, solicitar cópias de documentos: formular lances e negociar preços; firmar quaisquer termos, requerimentos ou compromissos, confessar, desistir, transigir, receber e dar quitação, praticando enfim, todos os atos necessários ao pleno e fiel mandato. **O presente instrumento terá validade do dia 1º de Junho de 2014 até 31 de maio de 2015.** Este instrumento poderá ser substabelecido apenas pelo outorgado de nº 01, não sendo permitido o substabelecimento de poderes para firmar contratos de venda de veículos atinentes ao objeto deste mandato, oferecer e receber em restituição eventuais cauções; receber e dar quitação do pagamento de veículos; formular lances e negociar preços; firmar quaisquer termos, requerimentos ou compromissos, confessar, desistir e transigir. Protocolo nº 9625/2014. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 75,72; Taxa de Fisc. Judiciária R\$ 23,80; Total R\$ 99,52. Assim disseram e me pediram este instrumento, que lido e achado conforme, aceitam e assinam, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu, Diógenes Regis Ferreira Fernandes, Escrevente Autorizado, a escrevi. Dou fé. Eu, João Carlos Nunes Júnior, Tabelião, a subscrevi. (a) Luiz Fernando Christe Roschel, Milton Luis Nascimento Brandt; **TRASLADADA EM SEGUIDA.**

Eu, Diógenes Regis Ferreira, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º R da verdade.



O TABELIÃO [Assinatura]



OFICIAL DO R.C.F.N. 25º SUBD. - SÃO PAULO
 ★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA DO ORIGINAL
 EXTRAIDA NESTE RCPN ORIGINAL CONFERE COPIA
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE
 25º 28 MAI 2014
 076AC792704

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
 MAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT.
 RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
 ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

2/31

IVECO LATIN AMERICA LTDA.
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82.
NIRE nº. 312.076.43.48-8.

49ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as abaixo assinadas:

- (i) **IVECO ESPAÑA, S.L.**, sociedade de direito espanhol, com sede em Madri, Espanha, na Avenida de Aragón, nº. 402, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.665.263/0001-21, representada neste ato por seus bastantes procuradores, os **Srs. Bernardo Sleumer Hamacek**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. MG 5.061.079, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 645.547.836-34, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, Vila da Serra, CEP: 34.000-000, e **Luiz Fernando Christe Roschel**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 25.619568-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.876.838-98, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, conforme procuração lavrada e legalizada nos termos da lei;
- (ii) **ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.**, sociedade de direito italiano, com sede na Cidade de Piacenza, Itália, na Rua Caorsana, nº. 79, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.951.944/0001-68, representada neste ato por seus bastantes procuradores, os **Srs. Bernardo Sleumer Hamacek e Luiz Fernando Christe Roschel**, acima qualificados, conforme procuração lavrada e legalizada nos termos da lei;

Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, com sede no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº. 312.076.43.48-8, com seus atos constitutivos e alterações devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**Sociedade**"), resolvem, por mútuo e comum acordo, proceder a **Quadragésima Nona Alteração do Contrato Social da Sociedade**, nos termos do abaixo exposto, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406, de 10.01.02.

Página 1 de 16

[Handwritten signatures and initials]

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUSD - SÃO PAULO

Certifico que este documento foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº. 312.076.43.48-8. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 1076AC788722. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral.

25º

20 MAI 2014

- MOACIR MARIA DOS SANTOS - ESCR. GERAL
- MAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. GERAL
- RAFAEL SOUZA GANDIDO - ESCR. GERAL
- ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. GERAL

AUTENTICAÇÃO
1076AC788722

1. RATIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA FILIAL BETIM E ABERTURA DA FILIAL MOTORES

1.1. As quotistas ratificam a transferência da filial de nome fantasia **BETIM**, com endereço no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno nº. 3.455, Galpão 08 - Parte, bairro Paulo Camilo, CEP: 32.669-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0016-69 e com NIRE nº. 319.022.03.69-5, bem como das suas atividades, para o Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Mirafiori, nº. 150, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-154, cujo objeto é o mesmo da matriz, figurando com o nome fantasia de Filial **BETIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0016-69 e com NIRE nº. 319.022.03.69-5, conforme deliberado na Ata de Reunião de Quotistas datada de 10 de dezembro de 2013 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 21 de janeiro de 2014 sob o nº. 5213364, mediante protocolo nº. 14/080.668-7.

1.2. Ratificam ainda, as quotistas, a abertura de mais uma filial, com endereço no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, nº. 3.455, Galpão 50 - parte, bairro Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-900, cujo objeto é o mesmo da matriz, figurando com o nome fantasia de Filial **MOTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0018-20 e com NIRE nº. 319.023.38.35-3, conforme deliberado na Ata de Reunião de Quotistas datada de 10 de dezembro de 2013 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 21 de janeiro de 2014 sob o nº. 5213364, mediante protocolo nº. 14/080.668-7.

1.3. Em razão das alterações havidas e aprovadas, a redação do Parágrafo Único do Artigo Primeiro do Contrato Social, passa a vigorar com a redação transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

2. RETIFICAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS FILIAIS SETE LAGOAS E IVECO

2.1. Em virtude de recente alinhamento de CEP na região das filiais, as quotistas retificam os endereços das Filiais **SETE LAGOAS** e **IVECO**, conforme disposto a seguir:

2.1.1. Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, Km. 73,5, 2º pavimento, sala 1, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome de fantasia de Filial **SETE LAGOAS**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0002-63 e com NIRE nº. 319.011.67.92-0, para Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais,



Handwritten signature and initials.

Certifico que este documento, emitido em nome da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 5260173 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/277.220-8 e o código de autenticação 1076AC78873. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. **RAPHAEL SOUZA CARVALHO** e **ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT**

9
31

na Rodovia MG-238, Km. 73,5, 2º pavimento, sala 1, bairro Jardim Primavera II, CEP: 35.703-106, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **SETE LAGOAS**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0002-63 e com NIRE nº. 319.011.67.92-0; e

2.1.2. Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, cujo objeto é a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios; representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros; participação em outras Sociedades como sócia, quotista ou acionista; prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros; exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, figurando com o nome fantasia de Filial **IVECO**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0005-06 e com NIRE nº. 319.012.63.86-4, para Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, bairro Jardim Primavera II, CEP: 35.703-106, cujo objeto é a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios; representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros; participação em outras Sociedades como sócia, quotista ou acionista; prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros; exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, figurando com o nome fantasia de Filial **IVECO**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0005-06 e com NIRE nº. 319.012.63.86-4.

2.2. Em razão das alterações havidas e aprovadas, a redação do Parágrafo Único do Artigo Primeiro do Contrato Social, passa a vigorar com a redação transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

3. RENÚNCIA E ELEIÇÃO DE ADMINISTRADORES

3.1. As quotistas aceitam a renúncia feita pelo **Sr. MARCO MAZZU**, italiano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V113078-K e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.600.558-64, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte,

(Handwritten signatures and initials)

Certifico que este documento da empresa **IVECO LATIN AMERICA LTDA**, Nirc: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/277-220-8 e código de segurança 076AC788724. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bonfim, Secretária Geral.

Stamp: 259 20 MAI 2014
Stamp: AUTENTICACAO
Stamp: 076AC788724
List of names: MOAGIR MARIA DOS SANTOS - SOCIAL, RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT, ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, do cargo de Diretor - Presidente da Sociedade, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2013.

3.2. As quotistas elegem, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, com mandato por prazo indeterminado, o **Sr. VILMAR DOMINGOS FISTAROL**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. M 13.829.699, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 311.509.500-72, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34000-000.

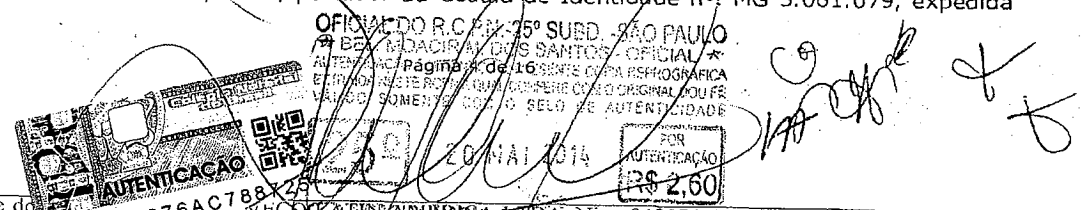
3.3. Ainda, as quotistas aceitam as seguintes renúncias:

3.3.1. Renúncia feita pelo **Sr. GUSTAVO ALEJANDRO COMPARATO**, argentino, diplomado em Gestão Gerencial, casado, portador do passaporte nº. 16742073N e portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V377023-C, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.379.746-39, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, do cargo de Diretor da Sociedade, com efeitos a partir de 31 de março de 2013;

3.3.2. Renúncia feita pelo **Sr. UGO DELFINO**, italiano, engenheiro mecânico, casado, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V306519-U, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.910.566-57, com endereço comercial situado no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, CEP: 35.701-970, do cargo de Diretor da Sociedade, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013;

3.3.3. Renúncia feita pela **Sra. IONARA PONTES DOMINGUES**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº. MG 3.458.759, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº. 512.105.926-49, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; e pelo **Sr. FRANCO CIRANNI**, italiano, casado, cientista político, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V106018-T e inscrito no CPF/MF sob o nº. 935.910.476-00, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 238, km 73,5, CEP: 35.701-970, do cargo de Diretor da Sociedade, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2013; e

3.3.4. Renúncias feitas pelos **Srs. BERNARDO SLEUMER HAMACEK**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. MG 5.061.079, expedida



Certifico que este documento, expedido em nome de **BEATRIZ JACIRAY DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº. 312.048.48-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 526.0175-00021706/2014. Para validação deste documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 47277220-8 e o código de segurança j8g1z. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 23/04/2014 por **ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT**

6
31

pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 645.547.836-34, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, **HELTON DE OLIVEIRA LAGE**, brasileiro, casado, engenheiro industrial mecânico, portador da Cédula de Identidade nº. M4128226, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 799.229.296-00, com endereço comercial no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº. 3455, Galpão 8 - Parte, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-900; e **PAOLO BIANCO**, italiano, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V379572-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.466.339-10, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, CEP: 35.701-970, do cargo de Diretor da Sociedade, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2014.

3.4. As quotistas elegem ainda, para ocupar os cargos de Diretores sem designação específica, com mandato por prazo indeterminado, os **Srs. (i) MARCO AURÉLIO LUTTENSCHLAGER BORBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 16.171.572, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.051.898-92, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; **(ii) CARLOS LINO SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 25.781.849-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.408.268-01, com endereço comercial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Jerome Case, nº. 1801, bairro Éden, CEP: 18.087-220; **(iii) VALENTINO RIZZIOLI**, italiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº. W016402-L, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.526.298-70, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. Gal. David Sarnoff, nº. 2237, CEP: 32.210-900; **(iv) MARCELO RAFAEL FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. M4.633.047, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 692.429.846-04, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº. 11825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300; **(v) LUIZ FERNANDO CHRISTE ROSCHEL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 25.619.568-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.876.838-98, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300; **(vi) DAVI LUNARDI FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 15.649.915-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.423.708-85, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador

(Handwritten signatures and initials)

Certifico que este documento foi assinado digitalmente por **DAVID LUNARDI FILHO** e **PAOLO BIANCO** em nome da **AMERICA LTA**, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 260.742/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do processo nº 260.742/2014, o código de segurança 1076AC788726. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bonfatti - Secretária Gerente - JUCEM/MG.

259 20 MAI 2014
ATA DE AUTENTICAÇÃO
MOACIR MARIA DOS SANTOS - ESCR. PÚB.
NAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. PÚB.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. PÚB.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. PÚB.
1076AC788726

7
31

Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; (vii) **JOSE LUIS HERNANDEZ GONÇALVES**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº. W005539-5, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.545.199-80, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 6º andar, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000; e (viii) **MILTON LUIS NASCIMENTO BRANDT**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº. 12.954.790-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.738.768-05, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, cujos efeitos, particularmente para esta última eleição, dar-se-ão a partir de 17 de fevereiro de 2014.

3.5. Em razão das alterações havidas e aprovadas, a redação do Parágrafo Primeiro do Artigo Sexto do Contrato Social passa a vigorar com a redação transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

4. RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DA ALÍNEA "B" DO ARTIGO 7º

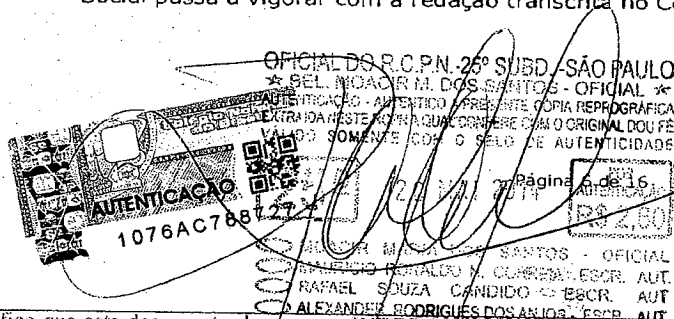
4.1. As quotistas decidem e aprovam, de comum acordo, alterar a redação da alínea "b" do Artigo 7º, ampliando as possibilidades de representação da Sociedade pelo Diretor Presidente, por um Diretor sem designação específica ou por um procurador, isoladamente, mediante a inclusão da instituição SERASA no rol estabelecido naquele Artigo.

4.2. Em razão da alteração havida e aprovada, a redação da Alínea "b" do Artigo Sétimo do Contrato Social, passa a vigorar com a redação transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

5. RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 9º

5.1. As quotistas decidem e aprovam, de comum acordo, alterar a redação do Artigo 9º, excluindo o Parágrafo Segundo e retificando a designação do Parágrafo Primeiro que passa a ser Parágrafo Único.

5.2. Em razão das alterações havidas e aprovadas, a redação do Artigo Nono do Contrato Social passa a vigorar com a redação transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.



Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

8
31

6. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. As demais cláusulas e disposições do Contrato Social permanecem inalteradas, naquilo em que não conflitarem com o teor deste termo. Tendo em vista as alterações havidas, as quotistas decidem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE nº. 312.076.43.48-8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Artigo 1º - A Sociedade tem a denominação de **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175 - 8º andar, parte, Vila da Serra, CEP 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.844.555/0001-82, onde são desenvolvidas apenas atividades administrativas, comerciais e de suporte, podendo a Sociedade, ainda, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único: A Sociedade possui 09 (nove) filiais, nas seguintes localidades:

(a) Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, Km. 73,5, 2º pavimento, sala 1, bairro Jardim Primavera II, CEP: 35.703-106, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **SETE LAGOAS**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0002-63 e com NIRE nº. 319.011.67.92-0.

(b) Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, bairro Jardim Primavera II, CEP: 35.703-106, cujo objeto é a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios; representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros; participação em outras Sociedades como sócia, quotista ou acionista; prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros; exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, figurando com o nome fantasia de Filial **IVECO**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0005-06 e com NIRE nº. 319.012.63.86-4.

Página 7 de 16

Certifico que este documento, do **CONTRATO SOCIAL** da **IVECO LATIN AMERICA LTDA**, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 5260125 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/274.220-8 e o código de segurança TgLA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

259

20 20



1076AC788729

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OSCAR
MAURICIO RONALDO A. CORREIA - ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

pág. 9/34

(c) Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº. 148, 6º andar, conjuntos 61 e 62, bairro Paraíso, CEP: 04.103-000, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **SÃO PAULO**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0011-54 e com NIRE nº. 352.144.05.29-9.

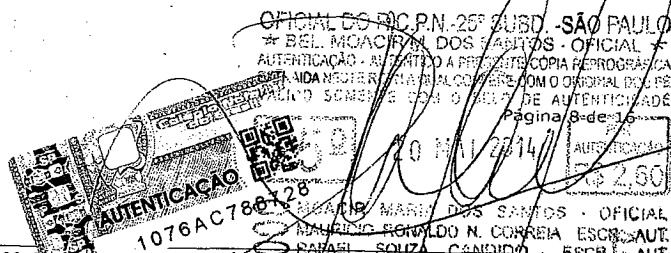
(d) Filial na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Prédio Iveco, portaria 3, bairro Aparecidinha, CEP: 18.087-220, cujo objeto é a importação, exportação, armazenagem, comercialização, gestão e faturamento de veículos, suas peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **SOROCABA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0012-35 e com NIRE nº. 359.031.50.89-1.

(e) Filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº. 555, conjunto 191, 19º andar, bairro Centro, CEP: 80.430-180, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **CURITIBA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0015-88 e com NIRE nº. 419.011.51.81-9.

(f) Filial em Brasília, Distrito Federal, localizada no SAF S (Setor de Administração Federal Sul), na Zona Cívico-administrativa, Quadra 2, Lote 4, sala 201, Edifício Via Esplanada, CEP: 70.070-600, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **BRASÍLIA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0014-05 e com NIRE nº. 539.002.77.72-0.

(g) Filial no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua Mirafiori, nº. 150, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-154, cujo objeto é o mesmo da matriz, figurando com o nome fantasia de Filial **BETIM**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0016-69 e com NIRE nº. 319.022.03.69-5.

(h) Filial em Recife, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Senador José Henrique, nº. 224, 12º andar - parte, salas 1202 e 1204, bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-460, cujo objeto é o funcionamento de escritório comercial para a venda dos seus próprios produtos e servindo como base de apoio aos concessionários e clientes da região, figurando com o nome fantasia de Filial **RECIFE**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0017-40 e com NIRE nº. 269.005.99.01-6.



Certifico que este documento da empresa IVECO LATAM AMÉRICA CENTRAL, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

(i) Filial no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, nº. 3.455, Galpão 50 - parte, bairro Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-900, cujo objeto é o mesmo da matriz, figurando com o nome fantasia de Filial **MOTORES**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0018-20 e com NIRE nº. 319.023.38.35-3.

Artigo 2º - O objeto social compreende:

- (a) Produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios;
- (b) Representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros;
- (c) Participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;
- (d) Prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros;
- (e) Exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$366.180.646,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais), dividido em 366.180.646 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre as quotistas:

- (a) A quotista **IVECO ESPAÑA, S.L.**, acima qualificada, é titular de 366.180.645 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, no valor de R\$366.180.645,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);
- (b) A quotista **ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.**, acima qualificada, é titular de 01 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real).

Página 9 de 16

OFICIAL DO R.C.P.N. - SIND. RAULO

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 1260.175, em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/277220-8, e o código de segurança 1076AC788730. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bônifim - Secretária Geral.

259

20 MAR 2014

MÓACIR MARIA DOS SANTOS - DIR. GERAL
 MAURICIO RONALDO N. CORREA - ESCR.
 RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR.
 ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR.



11
31

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 5º - As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a observância dos critérios adiante estabelecidos:

Parágrafo Primeiro: As sócias, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas da sócia cedente, em igualdade de condições com terceiros interessados.

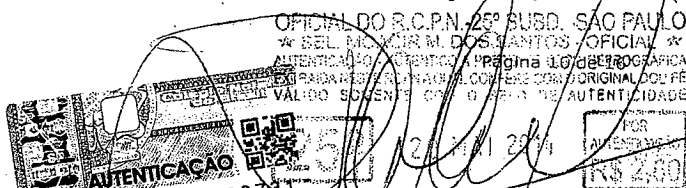
Parágrafo Segundo: A cedente fará a comunicação por escrito à Sociedade, indicando preço, condições e quantidade de quotas da pretendida cessão. A Sociedade informará as demais quotistas, por carta registrada, da proposta da cedente, assinando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para que declarem, em resposta, se pretendem exercer os direitos de preferência de que são titulares.

Parágrafo Terceiro: Caso as quotistas não exerçam o direito de preferência no prazo acima especificado, à cedente serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias para vender as suas quotas a terceiros, desde que sejam negociadas, no mínimo, pelo mesmo preço, condições e quantidade que foram oferecidas, ressaltando que o preço deve ser atualizado pelo mesmo índice utilizado na atualização dos balanços da Sociedade. Caso não logre negociar suas quotas a terceiros no prazo estipulado, obriga-se a cedente a oferecê-las novamente aos demais quotistas, observando os preceitos estabelecidos neste Artigo.

Parágrafo Quarto: São livres e não se incluem nas restrições do *caput* deste artigo cessões ou transferências de quotas efetuadas por qualquer quotista para empresa da qual detenha a maioria do capital votante, bem como daquela para o seu respectivo controlador.

Parágrafo Quinto: As quotas só poderão ser vendidas a terceiros com o consentimento dos sócios que representem dois terços ou três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.057 do Código Civil.

Artigo 6º - Incumbe à sócia IVECO ESPAÑA, S.L., acima qualificada, designar de 05 (cinco) até 12 (doze) Administradores, denominados Diretores, devidamente designados e nomeados em atendimento ao artigo 1.061 do Código Civil, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e os demais



Certifico que a cópia digitalizada do documento, sob o nº 1076AC78878 em 23/04/2014, foi validada e arquivada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o nº 14/277.220-8, em 23/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança 1076AC78878. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral - ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

sem designação específica, todos residentes e domiciliados no País, os quais ficam investidos dos poderes necessários para, agindo de acordo com o disposto nos artigos seguintes e consoante as limitações aqui impostas, inclusive aquelas determinadas pelo Conselho, na forma adiante definida, administrarem e representarem a Sociedade. Consoante dispõe o citado artigo 1.061 do Código Civil, a designação dos Diretores não sócios dependerá da aprovação de quotistas representando 2/3 do Capital Social. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença da maioria dos Diretores. No caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor-Presidente, em seus impedimentos ou ausências, o do Diretor que estiver presidindo a reunião.

Parágrafo Primeiro: Por designação da sócia IVECO ESPAÑA, S.L., o cargo de Diretor - Presidente será exercido pelo **Sr. VILMAR DOMINGOS FISTAROL**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. M 13.829.699, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 311.509.500-72, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34000-000. Os demais cargos serão ocupados pelos **Srs. MARCO AURÉLIO LUTTENSCHLAGER BORBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 16.171.572, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.051.699-92, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; **MILTON LUIS NASCIMENTO BRANDT**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº. 12.954.790-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.738.768-05, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; **PAOLO DEL NOCE**, italiano, separado judicialmente, engenheiro, portador do passaporte nº. YA0567914 e da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V772696-W, inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.502.736-93, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; **CARLOS LINO SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 25.781.349-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.408.268-01, com endereço comercial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Jerome Case, nº. 1801, bairro Éden, CEP: 18.087-220; **VALENTINO RIZZIOLI**, italiano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. W016402-L, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.526.298-70, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. Gal. David Sarnoff, nº. 2237, CEP: 32.210-900; **MARCELO RAFAEL FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº.

Certifico que este documento foi emitido pelo JUCEMG em nome da JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o nº. 526/175-1, em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/277220 e o código de segurança mgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paulomfim Secretária Geral.

259 20/04/2014

AUTENTICAÇÃO

1076AC788732

- MARIACIA MARIA DOS SANTOS - OFIC.
- MAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUF.
- RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUF.
- ALEXANDER ROBRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUF.

13
31

M4.633.047, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 692.429.846-04, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº. 11825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300; **LUIZ FERNANDO CRISTE ROSCHEL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 25.619.568-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.876.838-98, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300; **DAVI LUNARDI FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 15.649.915-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.423.708-85, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; e **JOSE LUIS HERNANDEZ GONCALVES**, colombiano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. W005539-5, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.545.199-80, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 6º andar, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000.

Parágrafo Segundo: Os Diretores acima nomeados permanecerão em seus respectivos cargos até serem destituídos por decisão das quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor presidente, além dos atos estabelecidos no parágrafo quarto abaixo, a representação isolada da Sociedade. Sem prejuízo, a Sociedade poderá ser representada através da assinatura de 02 (dois) Diretores sem designação específica, independentemente da ordem de nomeação.

Parágrafo Quarto: O Diretor Presidente e os Diretores sem designação específica serão investidos dos seguintes poderes e atribuições:

- (a) Organizar os planos de desenvolvimento e o orçamento ou programa anual;
- (b) Compor o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o relatório de cada exercício social;
- (c) Deliberar a instalação, em qualquer ponto do território nacional, de sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior;

OFICIAL DO R.C.R.N. 25º SURD - SÃO PAULO
 * SEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL *
 AUTENTICADO - AUTENTICAÇÃO POR ASSINATURA REPROGRÁFICA
 EXTRADA DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL DO REGISTRO
 VALIDO SOB A CONDICAO DE AUTENTICIDADE
 Página 12 de 16 PÁG.
 20/04/2014
 MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
 MANOEL RONALDO N. CORREA - ESCR. AUT.
 RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.

1076A C788733

13

31

Certifico que o presente documento da empresa **AVCO - ADVISORIA E CONSULTORIA LTDA**, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe: N° do Protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhg... Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

14/31

- (d) Aprovar previamente a aquisição, alienação ou a imposição de qualquer ônus em bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como a prestação de garantias fidejussórias;
- (e) O que mais necessário for para a realização do objeto social.

Parágrafo Quinto: A remuneração dos Diretores será fixada por acordo entre as sócias representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais.

Artigo 7º - A Sociedade poderá ser representada pelo Diretor Presidente, por um Diretor sem designação específica ou por um procurador, isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- (a) Perante qualquer foro ou tribunal, como Autora ou Ré;
- (b) Perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas e a SERASA S.A.;
- (c) Perante as Sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista.

Artigo 8º - A Sociedade terá um Conselho Consultivo que será composto de 05 (cinco) membros, pessoas físicas residentes no País ou no exterior, dos quais, 04 (quatro) indicados pela quotista IVECO ESPAÑA, S.L., 01 (um) indicado pela quotista ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.

Parágrafo Único: Consistem atribuições do Conselho:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) Autorizar a subscrição, compra e/ou venda de ações ou quotas de outras empresas detidas pela Sociedade;
- (c) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- (d) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os documentos e livros da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (e) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

Handwritten signatures and initials.

Certifico que este documento, da empresa IVECO SPANISH AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260/75 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do documento 14/277220-8 e o número de série 1076AC788734. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Borim - Secretária Geral.

AUTENTICAÇÃO
1076AC788734

239 28 MAR 2014

- ROCHIA MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
- MAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT.
- RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
- ALEXANDRE RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

pág. 15/34

15
31

Artigo 9º - O Conselho não tem função executiva, cabendo-lhe, além das atribuições previstas no Parágrafo Único do Artigo 8º, determinar as diretrizes e os planos de desenvolvimento da Sociedade, orientando os negócios sociais através de deliberação tomada por maioria de votos de seus membros.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á na sede da Sociedade, mediante convocação escrita por parte do Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, da data prevista para realização da reunião, podendo seus membros externar seus votos através de carta registrada, telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata.

Artigo 10º - A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e os assuntos que se pretendem discutir.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios realizar-se-á na sede da Sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Parágrafo Segundo: As quotistas que não comparecerem poderão externar seu voto através de telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata, desde que recebidos na sede da Sociedade, até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

Parágrafo Terceiro: A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Parágrafo Quarto: As reuniões poderão ser dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, § 3º do Código Civil.

Artigo 11º - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que são apurados os lucros e prejuízos, através de balanço levantado de conformidade com as prescrições legais e fiscais e submetido à aprovação dos quotistas, que deliberam o destino dos lucros do exercício.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO
 ★ BEL MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
 ATENDIMENTO PRESTADO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
 EXTRAÍDA DE UM ORIGINAL QUE SE ENCONTRA EM SEU PLENO VALOR
 E VALIDADE LEGAIS SEMPRE DE AUTENTICIDADE

2ª página de 14 de 16

1076AC788735

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
 MAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT.
 RAFAEL SOUZA CANALDO - ESCR. AUT.
 ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

FOR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

Handwritten signatures and initials.

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

16
31

Parágrafo Único: Os sócios, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao final do ano fiscal, deverão aprovar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 12º - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias representando mais da metade do Capital Social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Artigo 13º - A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação judicial serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e a estes serão pagos, ou a seus herdeiros, ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

Artigo 14º - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo expressamente admitida a exclusão de qualquer das sócias.

Artigo 15º - Depende da deliberação das sócias representando mais de metade do Capital Social, o pedido de recuperação judicial, bem como aos administradores, o pedido de recuperação extrajudicial, se houver urgência e mediante a autorização de titulares de mais da metade das quotas representativas do capital social.

Artigo 16º - As sócias, seus procuradores, bem como os Diretores e membros do Conselho, declaram não estar incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresárias, inclusive os impedimentos elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/02. Nesses termos, declaram não estar impedidos por lei especial, condenados a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Artigo 17º - Aplicam-se supletivamente à presente Sociedade, as normas das Sociedades Anônimas.

OFICIAL DO R.C.P.N. - 25º SUBD. - SÃO PAULO


Certifico que este documento foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 140277220 e o Código de Segurança 10076AC788736. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

17
31

Artigo 18º - Para todas as questões oriundas da interpretação do presente instrumento fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de 49ª Alteração do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Lima/MG, 12 de fevereiro de 2014.



IVECO ESPAÑA, S.L.
Bernardo Sleumer Hamacek
Procurador



IVECO ESPAÑA, S.L.
Luiz Fernando Christe Roschel
Procurador

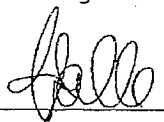


ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A
Bernardo Sleumer Hamacek
Procurador

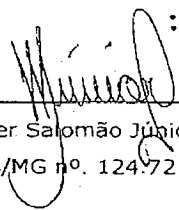


ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A
Luiz Fernando Christe Roschel
Procurador

Visto dos Advogados:

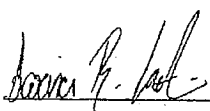


Adriana de Faria Araújo do Valle
OAB/MG nº. 113.277

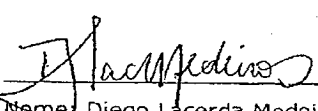


Helder Salomão Júnior
OAB/MG nº. 124.721

Testemunhas:



Nome: Larissa Bér gami Castañon
RG: MG 06.749.062 - SSP/MG
CPF/MF: 02.850.426-88



Nome: Diego Lacerda Medeiros
RG: MG 17.793.219 - SSP-MG
CPF/MF: 099.747.546-31

31/01/2014 15:00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 5260175
EM 22/04/2014
PROTÓCOLO: 14/277.220-8
AH1162791

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº. 5260175
EM 22/04/2014
IVECO LATIN AMERICA LTDA#
PROTÓCOLO: 14/277.220-8



Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucomg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhGL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

000029

18
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE 12/02/2014**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **LUIZ FERNANDO CHRISTE ROSCHEL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 25.619.568-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.876.838-98, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Justo de Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

Luiz Fernando Christe Roschel
LUIZ FERNANDO CHRISTE ROSCHEL

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD.-SÃO PAULO
★ BEL MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COM REPRODUÇÃO
ELECTRONICA. ESTE DOCUMENTO CONSERVA COMO ORIGINAL DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE

250 01 MAR 2014

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 52.0175 em 23/04/2014. Para mais informações consulte o código de segurança 1076AC788738 no documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral. NIRE nº. 31.207.643.48-8

RAFAEL SOUZA MANDIL
ALEXANDER RODRIGUES DOS SANTOS
AUTENTICAÇÃO
1076AC788738

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **MARCELO RAFAEL FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. M4.633.047, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 692.429.846-04, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº. 11825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

Marcelo
MARCELO RAFAEL FERREIRA
AUTENTICADO
PROGRAFICA
NACIONAL DAN FE
AUTENTICADAGE
1076AC788739

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **CARLOS LINO SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 25.781.349-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.408.268-01, com endereço comercial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Jerome Case, nº: 1801, bairro Éden, CEP: 18.087-220, eleito por meio da Alteração Contratual, acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.



CARLOS LINO SANTIAGO

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. - SÃO PAULO
 * BEL MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL *
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO
 ENTREGA NESTE RCP/ACRUAL DO... COM O GRUPO DE...
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

250 10 MAR 2014

MOACIR M. DOS SANTOS
 MALHECH
 RAFAEL
 ALEXANDRE

1076AC788740E

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bonfim – Secretária Geral.

21
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014

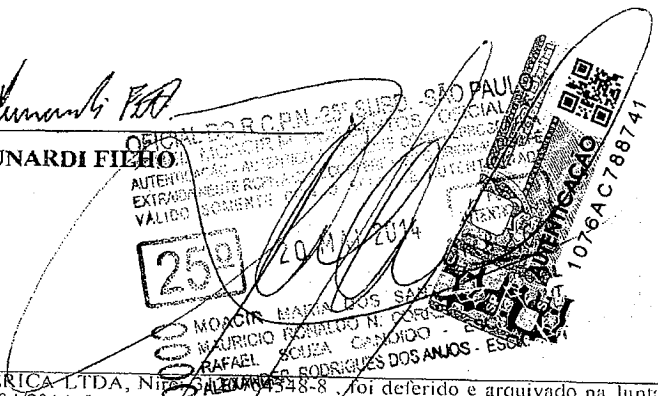
Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **DAVI LUNARDI FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 15.649.915-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.423.708-85, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

DAVI LUNARDI FILHO

DAVI LUNARDI FILHO



Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, NIRE Nº. 31.207.643.48-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim.- Secretária Geral.

22
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **JOSE LUIS HERNANDEZ GONÇALVES**, colombiano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. W005539-5, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.545.199-80, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 6º andar, bairro Vila de Serra, CEP 34.000-000, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

JOSE LUIS HERNANDEZ GONÇALVES

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO
★ BEATRIZ M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICADO - AUTENTICA POR ESTE CÓPIA REPRODUTIVA
EXTRAISSIMPLES REPRODUÇÃO DESEMPRE O ORIGINAL DO N.º
VÁLIDO SOMENTE PARA O ORIGINAL AUTENTICAÇÃO

25º

- JOSE LUIS HERNANDEZ GONÇALVES - ESCR. AUT
- MAURICIO RONDINI - ESCR. AUT
- RAFAEL SILVA - ESCR. AUT
- ALEXANDER RODRIGUES DOS SANTOS - ESCR. AUT

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA. Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.juccmg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

23
31


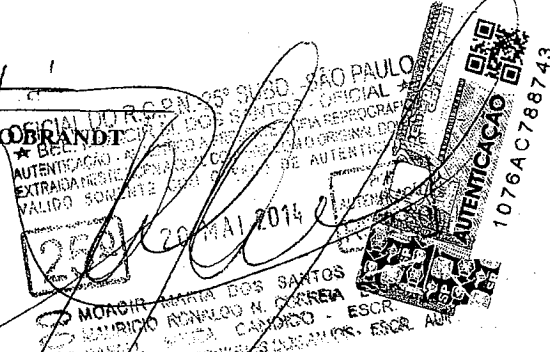
IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **MILTON LUIS NASCIMENTO BRANDT**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº. 12.954.790-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.738.768-05, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente, a partir do dia 17 de fevereiro de 2014, no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.


MILTON LUIS NASCIMENTO BRANDT


Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 31.207.643.48-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

29
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor Presidente, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor Presidente, Senhor **VILMAR DOMINGOS FISTAROL**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Cédula de Identidade nº M-13.829.699, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 311.509.500-72, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos – 175, Vila da Serra, CEP: 34000-000, Nova Lima, Minas Gerais, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor Presidente da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor Presidente.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

[Handwritten signature]
VILMAR DOMINGOS FISTAROL 23/04/2014
OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SU/3D - SÃO PAULO
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA
EXTRADANESSE REPRODUZIDA CONTÉM O ORIGINAL QUE É
VÁLIDO SOMENTE COM O LOGO DE AUTENTICAÇÃO
MOACIR MARI ZEPER
MAURICIO ALBUQUERQUE
RAFAEL SOUZA CARVALHO
ALEXANDER RODRIGUES DO
AUTENTICAÇÃO
ATA C-788744
ESCR. AUT

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

25
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **VALENTINO RIZZIOLI**,-italiano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. W016402-L, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.526.298-70, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. Gal. David Sarnoff, nº. 2237, CEP: 32.210-900, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

Valentino

VALENTINO RIZZIOLI

OFICIAL DO R.C.M. - 230 SUSD - SÃO PAULO
* BRL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL *
AUTENTICAÇÃO - INTERMUNICIPAL - PARA REGISTRO
EXTRAJURISDICCIONAL - COM O ORIGINAL DE
VALIDO SOB O Nº. 31.207.643.48-8
20 MAR 2014
MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
RUBEN N. CARREIA - ESCR. AUT.
CARLOS - ESCR. AUT.
1076AC788745
AUTENTICAÇÃO

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE nº. 31.207.643.48-8, foi gerado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança [hgl]. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

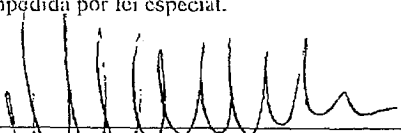
IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada IVECO LATIN AMERICA LTDA., Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **MARCO AURÉLIO LUTTENSCHLAGER BORBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 16.171.572, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.051.898-92, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.



MARCO AURELIO LUTTENSCHLAGER BORBA

Stamp: OFICIAL DO R.C.P.N. Nº SUBS. S/...
* BEL MORGES M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL - COPIA REPRODUZIDA
ENTRADA NESTES DIAS HORAIS CERTIFICADA ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Stamp: 259 20 MAR 2014 2,60

Stamp: 1076AC788746

Stamp: AUTENTICAÇÃO

Stamp: 1076AC788746

Stamp: 2,60

Stamp: MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREA - ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.844.555/0005-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/1999
NOME EMPRESARIAL IVECO LATIN AMERICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD MG-238	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM: 73.5;
CEP 35.703-106	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA II	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2014** às **12:26:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 205062014-88888555
Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ: 01.844.555/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2014
Válida até 18/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01844555/0005-06

Razão Social: IVECO LATIN AMERICA LTDA

Endereço: ROD MG238 SN KM 73,5 / CIDADE / SETE LAGOAS / MG / 35701-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102005520555835091

Informação obtida em 20/10/2014, às 12:20:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000042



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ: 01.844.555/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:36:04 do dia 14/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2015.

Código de controle da certidão: **F19C.94CE.C4C7.4871**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Emite-se a presente certidão positiva com efeito de negativa em razão de seguro garantia apresentado nos autos n.º 9042103.2012.81.3.0188, em trâmite na 2.ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima/MG e despacho e-dossiê n.º 10080.000489/1114-43.

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 01.844.555/0005-06
Inscrição Estadual: 672717417.01-54
UF: MG
Nome Empresarial: IVECO LATIN AMERICA LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 2910-7/01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
CNAE-F Secundária:
Data de Início de Atividade: 10/11/1999
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 10/11/1999
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 35703106
UF: MG Município: SETE
Distrito/Povoado:
Bairro: JARDIM PRIMAVERA II
Logradouro: RODOVIA MG-238
Número: S/N
Complemento: KM 735
Telefone: 3138515053



SEF/MG - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - Fale Conos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, concede a licença prevista na Lei Complementar 074 de 27/12/2002 §3º do art. 32 do dec. 3.215 de 16 de janeiro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	01.41404-6
NOME/RAZAO SOCIAL:	MECO LATN AMERICA LTDA
NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF:	01844555000506
ENDEREÇO:	MG-238
NÚMERO:	0
BAIRRO:	DISTRITO INDUSTRIAL NORTE
DATA INICIAL:	12/05/2000
COMPLEMENTO:	MG 238 KM 73,5

ATIVIDADE PRINCIPAL:
109 29.10-7-01 - FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
429 56.20-1-03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIMATIVOS
443 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
504 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
640 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA, VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Obs : "VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS-AVCB - VENCIMENTO: 31/12/2014".

ÁREA: 465.951m²

CONTADOR: RONEY BATISTA PEREIRA

Fernando Otávio Ferreira Coelho
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matr. 2686

SETE LAGOAS, 21 DE JANEIRO DE 2014.

Eugênio Pócel de Rezende Martins
Superintendente de Rendas Mobiliárias

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

OFICIAL DO R.C.P.M. SUPD. - SAO PAULO
T. BELMIER M. DOS SANTOS - OFICIAL
ENTRADA NESTE ROL NA QUAL CONSTA CÓPIA REPROGRADA
VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL DE
16 SET 2014

25

FOR
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,60

MAGACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MARCOS RONALDO IL CORREIA - ESCR. AUTE
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUTE
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUTE



000045



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

SERIE MG - Nº 154830

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICACAO OU AREA DE RISCO, CHAMADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04.

Nº PROCESSO: 2013	Nº VISTORIA: 26/13
Endereço: R. Adolfo Azevedo, nº 155	
Nº 2013	Quadra: Indiviso
Ente: Indiviso	
Bairro: Zona Esq.	Município: São Leopoldo - MG
Ocupação:	
Proprietário: Eddi Estevanetes Lima	
Resp. pelo uso: Vitor Leito Almeida Lima	
Resp. Técnico: Alexandre Mendes Filho	
CREA: 57.327/D-MG	ARQ: 1420130000901079197
Area Total: 18.145 m²	Area Aprovada: 18.145 m²
Vistoriante: Adier Augusto Dias da Silva - CapBM	
Validade: 12/11/2013	
Observação: O AVOB DEVE SER RENOVADO ANTES DO DIA 15/11/2013 DE FORMA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 43805/04.	

PARA RENOVAÇÃO DO AVOB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS.

São Leopoldo - MG, de novembro de 2013.

EMITENTE: Christian Andre Ferreira, CapBM	ASSINATURA:
--	-----------------


OBS: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04, O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CASSARA O AVOB.
BOMBEIRO: O AMIGO, CERTO NAS HORAS INCERTAS.
www.bombeiros.mg.gov.br

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º GRUPO - SÃO PAULO
 * BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL *
 AUTENTICACAO - AUTENTICAÇÃO PRESENTE SOB REPRODUÇÃO
 EXTRADA NESTE PORN QUAL NUNCA SERÁ CONSIDERADO ORIGINAL DO
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

259 16 SET 2014

AUTENTICACAO 1076AC849540

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
 MAURICIO ROHALDO N. CORREIA ESOR.
 RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESOR. AUT
 ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESOR. AUT

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/09/2014
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/12/2014
NOME/NOME EMPRESARIAL: IVECO LATIN AMERICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672717417.01-54	CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA MG-238		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 735,	BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA II	CEP: 35703106
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
672717417.01-54	01.000204132-44	Exigibilidade suspensa - recurso administrativo
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000079630388		



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(º) 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURADICA - ESPECIFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA em tramitação contra: IVECO LATIN AMERICA LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS..

SETE LAGOAS, 16 de SETEMBRO de 2014 - 09:41:49

PATRÍCIA GONÇALVES DE SOUZA FERRÃO DA MATTÁ
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Providimento-conjunta nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO

R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BARRIO: JARDIM CAMBUÍ CEP: 35700059
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD.-SÃO PAULO
 FELIX NOACIR M DOS SANTOS - OFICIAL ★
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO - PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
 EXTRAJUDICIAL - EXTRAJUDICIAL - CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE
 VALIDA SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1076 AC 860

2014

07 OCT 2014

FOR AUTENTICAÇÃO

R\$ 2,60

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
 RONALDO A. CORREIA - ESCR. AUT
 ISRAEL SOUZA CÂNDIDO - ESCR. AUT
 ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.844.555/0005-06
Certidão nº: 66502404/2014
Expedição: 30/10/2014, às 11:01:44
Validade: 27/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVECO LATIN AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.844.555/0005-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Contratante:

NOME: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080
BAIRRO CENTRO – CAPANEMA - PR

Contratada:

NOME DO CREDOR: IVECO LATIN AMERICA LTDA

CNPJ: 01.844.555/0005-06

ENDEREÇO: ROD MG-238, S/N, KM 73.5
JARDIM PRIMAVERA II – SETE LAGOAS - MG

OBJETO: AQUISICAO DE VEICULO ACESSIVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DA EDUCACAO BASICA DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, EM ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 105/2013, PREGAO ELETRONICO 29/2013 - MINISTERIO DA EDUCACAO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15, em conformidade com o Art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 150.000,00

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
1	ÔNIBUS ESCOLAR COM 01 (UMA) ÁREA RESERVADA (BOX) PARA CADEIRA DE RODAS	1,00	150.000,00

Data da Assinatura: 17/11/2014.

Data da Vigência: 17/11/2014 a 16/11/2015.



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

Processo de Inexigibilidade: 006

CAPANEMA, 17/11/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 006 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório;
- 3- à elaboração da minuta da inexigibilidade de licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

Processo inexigibilidade: 006

CAPANEMA, 17/11/2014

PROTOCOLO NUMERO: 006

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 006 expedido em, 17/11/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1111	07.001.12.367.1201.02106	140

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Fica Inexigível de licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

A Inexigibilidade de Licitação para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15.

Contratada:

NOME DO CREDOR: IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ: 01.844.555/0005-06
ENDEREÇO: ROD MG-238, S/N, KM 73.5
JARDIM PRIMAVERA II – SETE LAGOAS - MG

OBJETO: AQUISICAO DE VEICULO ACESSIVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DA EDUCACAO BASICA DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, EM ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 105/2013, PREGAO ELETRONICO 29/2013 - MINISTERIO DA EDUCACAO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15, em conformidade com o Art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 150.000,00

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
1	ÔNIBUS ESCOLAR COM 01 (UMA) ÁREA RESERVADA (BOX) PARA CADEIRA DE RODAS	1,00	150.000,00

Capanema-Pr, 17/11/2014


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15, conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 25, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

NOME DO CREDOR: IVECO LATIN AMERICA LTDA

CNPJ: 01.844.555/0005-06

ENDEREÇO: ROD MG-238, S/N, KM 73.5

JARDIM PRIMAVERA II – SETE LAGOAS - MG

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Capanema-Pr, 17/11/2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000055

**CONTRATO N.º 241/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA
– PR E A IVECO LATIN AMERICA LTDA
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 17 dias do mês Novembro de 2014, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, com sede e foro em Capanema - PR, localizada à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1080, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representado Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nomeada por meio de Diplomata e Ata de Posse para a Gestão 2013/2016, portador da Carteira de Identidade n.º 5.923.346-7, CPF n.º 990.254.189-53, no uso da atribuição que lhe confere a Prefeitura Municipal, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.844.555/0005-06, estabelecida à ROD MG 238, Km 73,5 – Zona Rural – Sete Lagoas/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º Davi Mondin, portador da carteira de identidade n.º 10.149.884-6, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 880.364.058-49, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º **23034.005.581/2013-15**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo, no respectivo Termo de Referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

CONFIGURAÇÃO DO ONIBUS – ONUREA

(Assinale a opção que corresponde ao veículo descrito no **Ofício de Anuência do FNDE**)

Quantidade de veículos: **01 (um)**.

<input checked="" type="checkbox"/>	20 estudantes sentados + 01 área reservada para cadeira de rodas.
<input type="checkbox"/>	13 estudantes sentados + 02 áreas reservadas para cadeira de rodas.
<input type="checkbox"/>	11 estudantes sentados + 03 áreas reservadas para cadeira de rodas.
<input type="checkbox"/>	04 estudantes sentados + 04 áreas reservadas para cadeira de rodas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014 na classificação abaixo:

RO

h



Prefeitura Municipal de Capanema

000056

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
1201	140	4.4.90.52.00.00	7373/2014 e 7374/2014	17/11/2014	150.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

4.2. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

4.3. Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

4.4. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = $(TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Seguro Garantia.

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. Os veículos descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
<i>Região</i>	<i>Prazo de Entrega</i>
<i>Norte</i>	<i>160 dias</i>
<i>Nordeste</i>	<i>130 dias</i>
<i>Centro-Oeste</i>	<i>110 dias</i>
<i>Sudeste</i>	<i>110 dias</i>
<i>Sul</i>	<i>110 dias</i>

6.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante, dentro do prazo definido no item 6.1.

6.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte C do Caderno de Informações Técnicas.

6.2.2. A quilometragem indicada no Encarte C do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

6.3. O transporte e a entrega dos veículos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

6.4. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme Item 5 do Caderno de Informações Técnicas, em etapas, conforme segue:

Etapa 1: Os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial dos Contratantes (FNDE ou interessados), e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado nos seus pára-brisas o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.

Etapa 2: O contratante, após avaliação do Inmetro, caso o veículo não tenha apresentado nenhuma irregularidade, emitirá o Termo de Recebimento definitivo. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo somente será emitido após regularização da pendência.



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

6.5. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os veículos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

6.6. Caso a substituição dos veículos não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.7. A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela contratada ao contratante, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

6.8. O aceite ou aprovação dos veículos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas.

2. CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE;

2.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados;

2.3. Os CONTRATANTES se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas e especificações deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pela CONTRATADA. Para tal, a mesma deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às informações dos serviços prestados.

3. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

8.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

8.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

8.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

8.1.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

8.1.8. Respeitar na ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

8.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

8.2.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços - SIGARPWEB, para solicitar adesões e acompanhar os pedidos efetuados;

8.2.2. Contratar os veículos, obedecendo quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

RO h



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

8.3. Compete aos órgãos participantes, interessados e não participantes, na qualidade de Contratante:

8.3.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.3.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.3.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.3.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.4. Compete ao Contratado/Fornecedor:

8.4.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.4.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.4.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.4.4. Entregar veículos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no item 5do Termo de Referência no;

8.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.4.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.4.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.4.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.4.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.4.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.4.11. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso (ENCARTE A do Termo de Referência) de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;

b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.4.12. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

4. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor do ônibus entregue com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre** o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento) por dia sobre** o valor do Contrato, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) **5 % (cinco por cento) sobre** o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **10 % (dez por cento) sobre** o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) **20 % (vinte por cento) sobre** o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

20

12



Prefeitura Municipal de Capanema

0000061

5.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

5.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

5.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

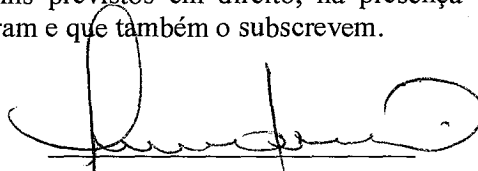
6. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Capanema - PR - Justiça Federal.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

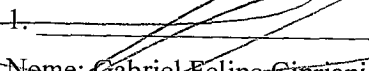
RG: 5.923.346-7

CPF: 990.254.189-53



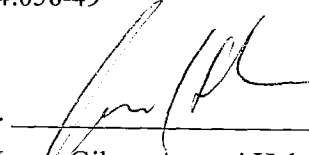
Davi Mondin
Representante Legal
RG: 10.149.884-6
CPF: 880.364.058-49

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Gabriel Felipe Cipriani

CPF: 084.726.089-56

RG: 10.844.410-0

2. 
Nome: Gilson Amauri Huber

CPF: 555.119.969-04

RG: 3.351.513-8



0000062

Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0110040

Proposta: 179.967

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao **SEGURADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, CNPJ 75.972.760/0001-60, AV PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA PR, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR IVECO LATIN AMERICA LTDA**, CNPJ 01.844.555/0001-82, RUA SENADOR MILTON CAMPOS, Nº 175 - 8º ANDAR - PARTE - VILA DA SERRA - NOVA LIMA - MG, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 7.500,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato nº 241/2014, aquisição de veículos acessíveis para transporte escolar diário de estudantes. * * * * *

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 7.500,00	R\$ 170,00	17/11/2014	17/11/2015

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FIDES CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100215708

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 20/11/2014 16:58:00

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Fábio Faria Carvalho
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 40-0775-02-0110040 e o Controle Interno: 00A3EB01ADD8103A. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692014004000750110040000000.

1100003



Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0110040

Proposta: 179.967

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

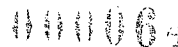
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0110040

Proposta: 179.967

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a



Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0110040

Proposta: 179.967

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

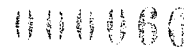
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;



Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0110040

Proposta: 179.967

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

101167



Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0110040

Proposta: 179.967

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.



11110068

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0110040

Proposta: 179.967

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

0000000



Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0110040

Proposta: 179.967

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



0000070

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0110040

Proposta: 179.967

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

000071



Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0110040

Proposta: 179.967

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



000072

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0110040

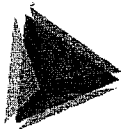
Proposta: 179.967

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 170,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 170,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	11/12/2014	R\$ 170,00

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Número edital/processo*	6
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2013, PREGAO ELETRONICO 29/2013 - MINISTERIO DA EDUCACAO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.005581/2013-15, em conformidade com o Art. 25, inciso I da lei 8.666/93
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020740449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	150.000,00
Data Publicação Termo ratificação	24/11/2014
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5983/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 062 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 062/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Empresário	Lote
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1 e 3
GELSON ASTOR MORE ME	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 062/2014, R\$ 133.049,97 (Cento e Trinta e Três Mil e Quarenta e Nove Reais e Nove e Sete Centavos).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 25 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSMINAÇÃO AERÍFICAI, DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 23 de Maio de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2014
Pregão Presencial Nº 063/2014

Data da Assinatura: 26/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: WEHNER & WEHNER LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 7.993,69 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5984/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 063 - MODALIDADE - Pregão

Quando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 063/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério maior preço por item:

Empresário	Item
WEHNER & WEHNER LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25
FLESCH & FLESCH LTDA ME	17, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 063/2014, R\$ 17.082,04 (Dezessete Mil e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAI.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/11/2015.
Valor total: R\$ 19.697,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAI.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/01/2015.
Valor total: R\$ 11.518,00 (Onze Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5985/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 048 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 048/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAI. Em cumprimento ao disposto no art. 1º, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empresário	Lote/Item
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1 e 2
ALINI MARTINI - ME	3, 4, 5, 6, 12 e 13
CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	7, 8, 9, 10 e 11
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 048/2014, R\$ 39.358,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAI.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/11/2015.
Valor total: R\$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAI.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/01/2015.
Valor total: R\$ 4.573,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESSO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15, em conformidade com o art. 25, inciso I de nº 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2014
Pregão Presencial Nº 062/2014

Data da Assinatura: 17/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INECO LATAM AMERICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESSO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15.
Data Inicial de vigência 17/11/2014, data final de vigência 16/11/2015.
Valor total: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2014
Pregão Presencial Nº 063/2014

Data da Assinatura: 26/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FLESCH & FLESCH LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 9.088,33 (Nove Mil e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 064/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER, baseado na necessidade da revisão do objeto em razão da discordância com o plano de trabalho do Convênio.

Capanema, 24 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

IVECO LATIN AMERICA LTDA
RUA DO PARAÍSO, N° 148 - 6° ANDAR
PARAÍSO - SÃO PAULO / SP
CEP: 041.03-000

INEXIB. 06

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

CONTRATO E EMPENHO IVECO
INEXIBICIDADE 06/14

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Guilherme Almeida

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

21/11/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE

Paulo A. Cruz
8.927.089-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO